



**DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3429 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 238.716,11 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
	608	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	238.429,32	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 094	REFORMA BORO		
	609	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	286,79	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 094	REFORMA BORO		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>238.429,32</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	238.429,32
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>286,79</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	286,79

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.